

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 30 / 09 / 99

Jornal O Paranaense

LEI Nº282/99

CONT.

VISTO

SÚMULA: DESAFETA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, PARA FINS ESPECÍFICO; E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica desafetado do Patrimônio Público e seguinte bem imóvel:

-Quadra nº68, com áreas de 3.796,40 m2, destina a utilidade pública "Área Verde", do loteamento denominado Pontal da Natureza, constante da Matrícula nº27.616, confrontações de acordo com o Memorial descritivo.

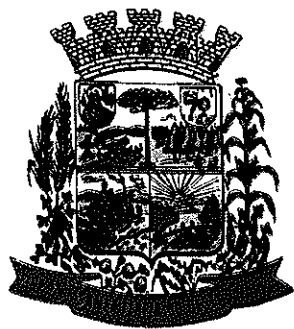
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a proceder uma permuta entre o Município e a Incorporadora de Imóveis Pontal da Natureza Ltda., pelos lotes urbanos abaixo relacionados e conforme Memoriais Descritivos do mesmo Loteamento.

-Lote nº07, Quadra nº32 com 420m2 - Matrícula nº27.673
-Lote nº08, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.674
-Lote nº09, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.675
-Lote nº10, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.676
-Lote nº11, Quadra nº32 com 468m2 - Matrícula nº27.677
-Lote nº12, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.678
-Lote nº13, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.679
-Lote nº14, Quadra nº32 com 377m2 - Matrícula nº27.680
-Lote nº15, Quadra nº32 com 420m2 - Matrícula nº27.681
Total da Área 3.570,00m2

Art. 3º - A referida Permuta será feita sem nenhuma restituição pecuniária de ambas as partes.

Art. 4º - Os Valores dos imóveis referidos nos Arts. 1º e 2º desta, são os constantes do Laudo de Avaliação que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE, EM 29 de Janeiro de 1999

Renaldo Miguel Antunes

PREFEITO MUNICIPAL
SANTA TEREZA DO OESTE